




**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>



**RELATÓRIO SEMESTRAL
DAS ATIVIDADES DA
CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO DE
MASSAPÊ – ETAPA 2019.1**

Prefeitura de
Massapê

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Apresentamos, por meio do presente relatório, as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê durante o primeiro semestre do ano de 2019. Ao longo das próximas páginas e seções, serão brevemente expostas e ilustradas as ações promovidas pelo Órgão no seio do Poder Executivo Municipal.

É com imenso contento e senso de progresso que elucidamos os eventos desdobrados por meio da ação dos servidores Roberto Amâncio de Souza Albuquerque, Controlador-Geral do Município, e Antonio Alexandre Pinto, Administrador/Função de Auditoria de Controle Interno, junto às unidades Gestoras e aos servidores constantes dos quadros funcionais da Administração Municipal.

Faz-se competência institucional da Controladoria-Geral do Município de Massapê o aprimoramento das atividades de controle interno no município, promovendo a obediência e a adequação às normas legais que regem a Administração Pública, conforme a Lei Municipal nº 787/2017, de 15 de dezembro de 2017, com suas posteriores alterações, e em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64, no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, e nos artigos 91 e 93 da Lei Orgânica do Município, e nas demais normas pertinentes.

Há de se considerar, ainda, as disposições da Informação Normativa Nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo, expedida pelo extinto Tribunal de Contas do Município que, todavia, foi recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

A Controladoria-Geral do Município de Massapê é o órgão responsável



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com status de Secretaria, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo. É um órgão central do sistema de controle interno, que atua através de pareceres, de instruções, de relatórios de auditoria e de relatório anual, corrigindo possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados.

O controle é elemento fundamental dentro de toda e qualquer organização, exercendo papel fundamental na manutenção da eficácia e da produtividade nas atividades engendradas. Através dele, torna-se possível a detecção de eventuais e/ou potenciais riscos, dificuldades e irregularidades na execução dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGACIONAL

Atualmente, a Controladoria-Geral do Município possui em seu quadro de pessoal 02 servidores. As atividades de coordenação, de orientação e de acompanhamento do Sistema de Controle Interno, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal em comento, são exercidas pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Roberto Amâncio de Souza Albuquerque	Controlador-Geral do Município	9794
Antônio Alexandre Pinto	Administrador/Função de Auditoria de Controle Interno	1741

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES REALIZADAS

I – Difusão e acompanhamento da aplicação, por parte dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, de normas expedidas pelo



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como por outros Órgãos de controle e fiscalização, em apoio ao Controle Externo;

II – Confecção de 06 (seis) Instruções Normativas e estudos preparatórios para a confecção de outras 02 (duas), em áreas focais e urgentes ao fortalecimento do controle interno no município, de modo a pautar a atuação dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

III – Criação da CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município, com duas edições realizadas neste primeiro semestre, eventos direcionados aos servidores do Poder Executivo Municipal, no intuito de instruir, treinar e fortalecer os agentes municipais nas diversas frentes de atuação, solidificando conhecimentos e parâmetros organizacionais;

IV – Desenvolvimento do Plano Anual das Atividades do Órgão Central do Controle Interno e do Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

V – Realização de auditorias em pontos de controle, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

VI – Criação de uma rede de controle interno e de fiscalização contratual, com representantes em cada Unidade Gestora, de forma a ramificar o exercício de controle na esfera Executiva Municipal, em consonância com os preceitos ratificados pela Instrução Normativa Nº 02/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê;

VII – Participação em capacitações, em cursos e em treinamentos diversos, visando a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado e a edificar a gama de conhecimentos e a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado, consolidar o melhor serviço possível à Administração Municipal;

VIII – Orientação constante aos servidores municipais, sanando questionamentos e buscando oferecer respostas para demandas trazidas ao seio da



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Controladoria-Geral do Município de Massapê;

SEÇÃO I
DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Ao longo do primeiro semestre de 2019, foram confeccionadas seis Instruções Normativas, com enfoque em pontos de controle basilares à construção dos trabalhos da recém-criada Controladoria-Geral do Município de Massapê.

Tais Instruções Normativas têm como escopo, além da regulamentação das áreas abrangidas, a construção de uma rede de parâmetros e procedimentos essenciais ao fortalecimento do Controle Interno na Administração Municipal, fazendo-se instrumentos essenciais ao desenvolvimento de outros trabalhos da Controladoria, como a realização de Auditorias e de Inspeções, das edições da CAPCON – Capacitação da Controladoria Geral do Município, da designação dos Fiscais de Contrato e dos responsáveis pelo Controle Interno nas diversas Unidades Gestoras, dentre outras ações afins.

No quadro abaixo, são melhor descritas as Instruções Normativas desenvolvidas pela Controladoria no período:

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	
NÚMERO E DATA	DESCRIÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-CGM, DE 13 DE MAIO DE 2019	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES RELATIVAS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE BENS, DE OBRAS E DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019-CGM, DE 13 DE MAIO DE 2019.	DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO E DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.
INSTRUÇÃO NORMATIVA	DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA RECEBIMENTO,



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Nº 03/2019-CMG, DE 13 DE MAIO DE 2019	ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO EM TODOS OS ALMOXARIFADOS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2019-CGM, DE 13 DE MAIO DE 2019	DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO, À ESTOCAGEM E À DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, OTIMIZANDO OS GASTOS COM A AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE.
INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2019-CGM, DE 13 DE MAIO DE 2019	DISPÕE SOBRE AS NORMAS ATINENTES AOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019-CGM, DE 28 DE MAIO DE 2018.	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DE AUDITORIA INTERNA, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS E INSPEÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MASSAPÊ.

SEÇÃO II

DAS CAPCONS

Criadas e promovidas pela Controladoria-Geral do Município de Massapê, as Capacitações da Controladoria-Geral do Município mostraram-se como eventos de grande importância na construção de conhecimentos e no preparo dos servidores da Administração Municipal. No primeiro semestre deste ano, foram realizadas duas edições.

I – Primeira CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município:

A 1ª CAPCON ocorreu ao dia 26 de março de 2019 e teve como tema "Capacitação em Diretrizes Básicas de Gestão Municipal e de Controle Interno".



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Organizada pelos servidores da Controladoria-Geral do Município, o evento teve carga horária de 08 (oito) horas e contou com a participação do instrutor Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, Mestre em Administração e Controladoria.

O evento contou com a participação da equipe da Controladoria, do Instrutor, dos Secretários das diversas pastas municipais, de membros da Procuradoria-Geral do Município, com servidores dos setores de Almojarifado, de Patrimônio, de Merenda Escolar, de Transporte Escolar, de Recursos Humanos, de Compras e Suprimentos, de Contabilidade, de Processos, de Tributação, da Tesouraria e de servidores envolvidos nos procedimentos de Controle Interno nas diversas Secretarias do município de Massapê.

Durante a primeira edição da CAPCON, foram elucidados e discutidos tópicos relacionados ao Controle Interno, aos processos de despesa, a licitações, a obras, contratação de pessoal, à transparência, à tributação, aos almojarifados, ao patrimônio público, ao controle de combustíveis, a doações e ao arquivamento de processos. Foi um momento de trocas de conhecimentos e de ampla apresentação da Controladoria-Geral do Município, de seus membros e de seus objetivos aos servidores do Poder Executivo em Massapê, obtendo *feedback* bastante positivo dos participantes, conforme avaliação de reação aplicada ao final do evento.



1ª
CAPCON

CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CAPACITAÇÃO EM
DIRETRIZES BÁSICAS
DE GESTÃO MUNICIPAL
E DE CONTROLE INTERNO
26 de março de 2019



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

II – Segunda CAPCON – Capacitação da Controladoria-Geral do Município:

A 2ª CAPCON ocorreu ao dia 16 de maio de 2019 e teve como objetivo apresentar aos servidores as cinco primeiras Instruções Normativas desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município, as quais versam sobre contratações, sobre a atuação dos fiscais de contrato e dos responsáveis pelo controle interno, sobre os procedimentos atinentes aos almoxarifados, sobre merenda escolar e sobre processos de pagamento.

Do evento, com carga horária de 05 (cinco) horas, participaram os servidores municipais cujas atividades se mostrassem diretamente envolvidas e regidas pelos pressupostos trazidos no corpo das Instruções Normativas ora apresentadas. Nele, os membros da Controladoria-Geral do Município apresentaram aspectos relevantes nas áreas supramencionadas, apresentando as novidades trazidas pelas Normativas, discutindo parâmetros e sanando as dúvidas dos participantes.

Nessa segunda edição, o evento abordou questões mais pontuais, agregando a discussão às práticas diárias dos servidores da administração pública municipal. Foi um momento com um grau de envolvimento dos participantes consideravelmente maior do que no primeiro, levando em conta ter sido esse um momento de elucidação de situações práticas vividas pelos agentes do Poder Executivo. Na ocasião, os servidores apontaram os maiores desafios na implantação dos novos aspectos trazidos pelas Instruções e compartilharam suas vivências.





**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

SEÇÃO III

DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO E DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria-Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações de controle interno referem-se ao seu alinhamento com o planejamento as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do Órgão Central de Controle Interno.

As atividades planejadas para o exercício de 2019 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado o fato do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, aplicação pelo método de amostragem.

O plano visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria-Geral do Município e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o foco de aprimorar o Sistema de Controle Interno (SCI) na busca da mitigação de riscos, proporcionando a consecução dos princípios institucionais da Administração Pública.

A execução do presente plano possui apoio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à implementação dos controles, de ações voltadas para o aprimoramento e para a operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

O Plano Anual de Auditoria Interna - (PAAI) tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando a



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e às diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno.

Assim, buscando atender o que preceitua a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do SCI, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

A elaboração do PAAI para o exercício de 2019 está fundamentada, dentre outras disposições, pela Lei Municipal nº 787/2017, pela Instrução Normativa nº 01/2017 do extinto TCM e pelo Manual de Auditoria Interna Municipal, bem como por normas específicas de cada área de auditoria.

O PAAI é o documento que delinea e normatiza as auditorias internas, especificando os procedimentos e as metodologias de trabalho a serem observados, com a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos de controle, tendo por base os princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além de recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância de submeterem-se às normas vigentes.

SEÇÃO IV
DAS AUDITORIAS

Ao longo do primeiro semestre, a Controladoria-Geral do Município, através de aprofundados trabalhos, realizou um total de 03 (três) processos de auditoria, conforme determinado no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, os quais ocorreram sobre os seguintes objetos:



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

I – Auditoria sobre a Folha de Pagamento – evento Anuênio

A primeira auditoria do ano, realizada sobre atos de pessoal ocorridos no Setor Pessoal da Prefeitura de Massapê, teve por objetivo averiguar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais beneficiários do adicional por tempo de serviço (anuênio), instituído pelo artigo nº 64 da Lei Municipal nº 393/1998.

Os trabalhos, com data de início aos vinte dias do mês de novembro de 2018, estenderam-se até os últimos dias do mês de janeiro do ano subsequente, e foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e em observância às diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM-CE e à legislação municipal que disciplina a matéria.

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, uma vez que houve solicitação expressa do Chefe do Executivo Municipal, mediante o Decreto nº 17/2018.

Em posse das informações referentes aos 480 servidores municipais beneficiários do adicional por tempo de serviço, obtidas junto ao Setor Pessoal, o Auditor de Controle Interno desta Controladoria realizou exame minucioso sobre as documentações reunidas, relatando os achados em relatórios encaminhados aos Órgãos competentes e ao Prefeito do Município de Massapê, para o devido conhecimento e a tomada das providências necessárias, de modo a corrigir as irregularidades encontradas e prevenir novas ocorrências.

II – Auditoria sobre o pagamento de Diárias aos servidores municipais;

A segunda auditoria do ano, realizada sobre atos de registrados pelo Departamento de Processos, teve por objetivo verificar se a concessão de diárias está de acordo com as disposições das Leis Municipais nº 393/1998 e 701/2019, e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 06/2019 da Controladoria-Geral do Município de Massapê.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Os trabalhos, com data de início aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, encontram-se atualmente em período de resposta dos Órgãos, nos quais a análise das diárias concedidas oportunizou o surgimento de achados, que foram encaminhados aos órgãos competentes, através de Relatório Preliminar. Como parâmetro, foram adotadas as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e as diretrizes da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM-CE, a legislação municipal que disciplina a matéria e a Instrução Normativa Nº 06/2019-CGM, expedida pela Controladoria-Geral do Município de Massapê.

O processo de auditoria foi realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

Foram adotados como técnicas de auditoria o exame documental, com a análise dos processos de pagamento de 12 (doze) diárias concedidas aos agentes públicos lotados nos diversos órgãos do município, no período de janeiro a maio de 2019, verificando o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente ao objeto auditado.

III – Doações e subvenções

A terceira auditoria do ano, atualmente em andamento, tem por objetivo averiguar, os processos de concessão dos benefícios eventuais, quais sejam: auxílio natalidade (kit bebê), auxílio mortalidade (urna funerária) e cestas básicas, realizados no período compreendido entre janeiro e junho do presente ano.

Com enfoque na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, os trabalhos da auditoria de gestão e de regularidade analisam a concordância dos procedimentos supramencionados com o que se encontra disposto na Lei Municipal nº 783/2017, no Decreto Municipal nº 06/2018 e com os padrões mínimos exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Instrução Normativa nº 06/2019 da Controladoria-Geral do Município



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

de Massapê, e tiveram início aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019, com previsão de desdobramentos até o mês subsequente, avaliando uma amostragem de 20% dos processos de concessão realizados ao longo do primeiro semestre do presente ano.

O processo de auditoria está sendo realizado pela equipe da Controladoria-Geral do Município diante da materialidade, da relevância e da criticidade envolvidas, e em obediência ao cronograma constante do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

SEÇÃO V

**CRIAÇÃO DE UMA REDE DE CONTROLE INTERNO E DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL NAS UNIDADES GESTORAS**

Em consonância com a contemporânea busca pelo fortalecimento e pela transparência na gestão da máquina pública, a Controladoria-Geral do Município de Massapê publicou a Instrução Normativa nº 02/2019-CGM, a qual versa sobre as normas e procedimentos de controle interno e de fiscalização dos contratos, os quais deverão ser exercidos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Visando a intensificar tais parâmetros de controle interno e de fiscalização contratual e, inclusive, em obediência aos preceitos normatizados, a Controladoria-Geral do Município, junto às Unidades Gestoras, articulou a criação de uma rede de controle interno e de fiscalização contratual, a qual possui representantes em todas as Secretarias do Município, designados através de portaria.

Os servidores designados para tais funções participaram e continuarão participando de constantes capacitações e reuniões promovidas pela própria Controladoria-Geral do Município, de acordo com o próprio cronograma ou mesmo fora dele, sempre que mostrarem convenientes, de modo a aprimorar as habilidades e os serviços realizados.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Uma nova portaria de designação dos servidores responsáveis pelo controle interno e pela fiscalização contratual em cada uma das unidades gestoras foi publicada aos 27 dias de junho de 2019, de modo a retificar algumas pequenas situações que se encontravam conflitantes com os preceitos ratificados na Instrução Normativa nº 02/2019-CGM. Sobre tais atualizações, a Controladoria-Geral do Município encontra-se, inclusive, coordenando a realização de uma nova reunião com os servidores nela envolvidos, prevista para o mês de julho.

SEÇÃO VI
PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES, EM CURSOS E EM TREINAMENTOS
DIVERSOS

Visando a edificar a gama de conhecimentos e a aperfeiçoar cada vez mais o atendimento prestado, consolidando o melhor serviço possível dentro da Administração Municipal, os servidores desta Controladoria participaram de capacitações e de treinamentos nas respectivas áreas de atuação e em temas de comum interesse e relevância para o progresso das funções exercidas dentro da Controladoria-Geral do Município de Massapê:

CURSO	CARGA HORÁRIA	SERVIDORES PARTICIPANTES
Gestão de Riscos e Controle Interno, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Gestão Patrimonial, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Direito Administrativo Aplicado à Gestão Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	30h	Antonio Alexandre Pinto
Controle Externo: Aspectos Relevantes ao Exercício do Controle, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Obras Públicas – Aspectos do Planejamento e	20h	Antonio Alexandre Pinto



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

Financeiro, pelo Instituto Plácido Castelo		
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo Instituto Plácido Castelo	12h	Antonio Alexandre Pinto
Tomada de Contas Especial, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Introdução à Administração Pública, pelo Instituto Plácido Castelo	20h	Antonio Alexandre Pinto
Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pelo Instituto Plácido Castelo	16h	Antonio Alexandre Pinto
Controle Interno: Governança, Risco e Compliance, realizado pelo TCEDUC – SOBRAL	8h	Antonio Alexandre Pinto e Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Controle e Auditoria Interna na Administração Pública Municipal, pelo Boletim Técnico Municipal	20h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
A Importância da Comunicação nas Relações Interpessoais, pela Escola de Gestão Pública Municipal da Associação dos Municípios do Estado do Ceará	6h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque
Oportunidades para o financiamento da gestão local, do programa CNM Qualifica, pela Escola de Gestão Pública Municipal da Associação dos Municípios do Estado do Ceará	12h	Roberto Amâncio de Souza Albuquerque

SEÇÃO VII
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

A Controladoria-Geral do Município de Massapê, constantemente, reafirma a necessidade da manutenção de um canal aberto de comunicação entre todos os órgãos e entes integrantes da Administração Pública Municipal na construção de uma gestão forte e eficaz.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000
Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

E, de forma a fazer valer tais preceitos, está sempre à disposição dos servidores municipais, sanando dúvidas e respondendo às solicitações realizadas. Os servidores da Controladoria oferecem suporte e esclarecimentos às demandas trazidas à tona, visando a construir uma gestão esclarecida e operante.

CAPÍTULO IV
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria-Geral do Município busca, constantemente, aperfeiçoar os mecanismos de controle e realizar ações diversas de fiscalização, visando a intensificar o acompanhamento para a efetiva e proba aplicação dos recursos públicos.

Verifica-se, ao longo do primeiro semestre de 2019, uma maior consolidação da Controladoria-Geral do Município enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno no Município de Massapê. Ao longo desse período, foram desenvolvidas diversas ações, as quais buscam trazer segurança aos procedimentos desenvolvidos pelo Poder Executivo municipal, promovendo a economicidade, a eficiência, a transparência e a eficácia.

Diversos procedimentos começaram a ser regulamentados, principalmente no tocante às aquisições de produtos e serviços no município, à fiscalização contratual e ao controle interno, aos setores de almoxarifado e de merenda escolar, ao pagamento de despesas e à realização de auditorias. Tais normatizações tem por escopo a solidificação da Administração Municipal, servindo de orientação aos gestores e servidores, contribuindo para uma atuação mais eficaz por parte dos envolvidos.

Objetivando a potencializar as ações de correção e de prevenção de irregularidades, de erros ou de falhas, a Controladoria-Geral do Município pretende dar sequência aos trabalhos já desenvolvidos na primeira metade deste ano, intensificando a atuação corretiva e preventiva nos processos, capacitando os



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Major Paulino, 191, Centro, Massapê/CE, CEP: 62.140-000

Telefones: (88)3643-1066 e (88)3643-1499

E-mail: controladoriamassape@gmail.com / Site: <http://www.massape.ce.gov.br>

gestores envolvidos e os conscientizando de que o controle interno é o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, exercidas em todos os níveis dos Órgãos e Secretarias da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

Massapê, 03 de julho de 2019.



ROBERTO AMÂNCIO DE SOUZA ALBUQUERQUE
Controlador-Geral do Município



ANTONIO ALEXANDRE PINTO
Administrador / Auditor de Controle Interno

Prefeitura de
Massapê
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO